

RESOLUÇÃO Nº 041/2020

O Diretor Executivo da Federação Catarinense de Municípios, Associações de Municípios e Consórcios de Santa Catarina – FECAM, Sr. RUI BRAUN, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO ser fundamental no atual cenário que todos os funcionários estejam atuantes em suas funções;

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades desta Federação,

1 – Alterar o item 3 da Resolução nº 30/2019, que trata de feriados definidos em lei nacional, estadual ou municipal, próximos ao início ou fins de semana, no qual estabelece pontos facultativos (dias úteis) do exercício de 2020, **cancelando 02 (dois) pontos facultativos**.

2 – Abaixo seguem as descrições e as datas canceladas dos pontos facultativos deste exercício:

DIA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
20/04/2020	Ponto facultativo anterior ao feriado de Tiradentes	Integral
12/06/2020	Ponto facultativo posterior ao feriado de Corpus Christi	Integral

3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Florianópolis/SC, 03 de junho de 2020.



RUI BRAUN

Diretor Executivo

FECAM